

serviço disponível para

# animais de pequeno porte



## ESPAÇO PET

ANTES DE COMPRAR A PASSAGEM, CONHEÇA TODAS AS REGRAS DE TRANSPORTE DE ANIMAIS

- Serão transportados animais de pequeno porte, com até 7 kg;
- Por segurança dos gatos e cachorros, algumas raças (braquicefálicos) só podem viajar mediante termo de responsabilidade, assinado pelo dono do animal, que assuma os riscos que ameacem o animal durante a viagem. Raças caninas que só podem viajar mediante termo de responsabilidade do proprietário: Buldogue Americano, Boston Terrier, Boxer, Griffon de Bruxelas, Pug Chinês, Chow Chow, Pug Holandês, Pug, Pequinês, Buldogue Inglês, Cavalier King Charles Spaniel, Buldogue Francês, Dogue de Bordeaux, Lhasa Apso, Shih Tzu e Shar Pei.
- Raças felinas: Burmês, Himalaio, Persa e Exotic Shorthair.
- O animal deverá ser transportado no interior do ônibus, dentro de caixa de transporte própria para viagem, utilizando uma poltrona ao lado do dono, portanto, deverá ser cobrada a tarifa integral da mesma.
- O animal deverá permanecer dentro da caixa de transporte durante todo o percurso. A caixa deve estar devidamente forrada com tapete higiênico que absorva as fezes e a urina do animal durante o transporte.
- O animal necessariamente deverá ser sedado.
- O dono do animal deverá apresentar o atestado do médico veterinário que confirme a sanidade do animal e que o mesmo poderá ser transportado sem risco.
- O atestado deverá ter sido emitido há no máximo 10 dias antes de viajar.
- Caso a viagem ultrapasse esse tempo, será necessário providenciar outro atestado no local de destino.
- Apresentar a carteira de vacinação para animais a partir de 3 meses de idade, sendo que a última vacina deve ter sido aplicada há mais de 30 dias e há menos de 1 ano.
- Os animais não podem viajar com as patas atadas ou outro método que produza sofrimento ou stress.
- A empresa poderá embarcar até 2 animais por horário, salvo exceções que deverão ser consultadas com a central de atendimento.



VIAÇÃO GARCIA



BRASILSUL



SANTO ANJO



PRINCESA DO IVAÍ